O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.837 DE 19 DE MAIO DE 2020.

CRIA O ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° Fica criado o Espaço de Acolhimento da Mulher no Município de Itaguaí.

Art. 2° O espaço consiste em 01 (um) mamógrafo com técnico operador, 03 (três) ginecologistas e 04 (quatro) técnicos de enfermagem.

Art. 3° Serão atendidas no espaço de acolhimento as mulheres que estiverem com o encaminhamento dos postos de saúde do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 25 de junho de 2020.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Genildo Ferreira Gandra